



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02/86
de 12 de maio de 1986

CONCEDE AUXÍLIOS P/INSTITUIÇÕES.

Ver. RENATO ESPINDOLA ALBUQUERQUE, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nas Leis nºs: 2.095, de 1º/12/1969 e 291, de 07/01/1971,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - São concedidos auxílios (Subvenções Sociais) no total de **cr\$ 6.585,30** (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzados e trinta centavos) às instituições, conforme relação anexa a presente RESOLUÇÃO.

Artigo 2º - Os auxílios constantes do artigo 1º supra, serão pagos no decorrer do exercício de 1986.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 12 de maio de 1986.